



## ATA NÚMERO TRÊS

Aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri do procedimento destinado ao recrutamento de 64 técnicos superiores, a termo resolutivo, certo ou incerto, sendo 12 a tempo inteiro (35h/semanais) e 52 a tempo parcial (no mínimo 11 horas semanais e no máximo 27 horas semanais), para assegurar as diversas atividades no âmbito da escola a Tempo Inteiro (atividades de enriquecimento curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF), Atividades de Apoio à Família (AAAF), e projetos e atividades desenvolvidas pelos Serviços Educativos. -----

Estiveram presentes: João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira e de Património, em regime de substituição, na qualidade de presidente, Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) e Tiago Vaz Santos, Especialista de Informática, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco, na qualidade de vogais. -----

A reunião, teve por objetivo a análise de pedidos feitos no âmbito do procedimento concursal, e a apreciação de reclamações apresentadas no decorrer do período de audiência de interessados. --

Assim: -----

I – O Júri constatou que, por lapso, foi proposta a exclusão de alguns candidatos com licenciatura que confere diploma de professores do 2.º ciclo, com fundamento na falta de uma das licenciaturas elencadas no procedimento, e sem formação em yoga ou dança. Sendo que foram admitidas candidaturas em que foi provada a posse da mesma licenciatura, e na medida em que tais candidatos estão, afinal, habilitados a lecionar ao 1.º ciclo, delibera o júri admitir os seguintes candidatos:-----

- a) Bruna Sofia Rodrigues Alves Venâncio;
- b) Cecília Oliveira Maceiras.

II – Analisadas os documentos submetidos pelos candidatos, o Júri refere o seguinte: -----

1 - Verificada a documentação junta pelos(as) candidatos(as) a seguir identificados, cuja admissão ficou condicionada à prova de que efetivamente concluíram a licenciatura, o júri deliberou a sua admissão ao procedimento: -----

- a) Catarina Maria da Silva Sobreira;
- b) Tânia Fernandes Luís;
- c) Tânia Sofia Horta dos Santos Luís;
- d) João Guilherme Gonçalves Vaz;

- e) Daniel Alexandre Gomes Branco;
- f) Ricardo Mateus Gonçalves;
- g) Luzia Maria Vilela Antunes;
- h) Félix Manuel Lopes Gregório;
- i) João Rafael da Cruz e Silva;
- j) João Pedro Gamas Bispo;
- k) Leandro César Arnaldo de Moraes.

2 – Verificados e analisados os argumentos e/ou documentos apresentados pelos candidatos a seguir identificados, o Júri deliberou manter a decisão de exclusão, por considerar que não estão verificados os requisitos de admissão ou ultrapassados os motivos da proposta de exclusão: -----

a) Pamela Rafaelle Muller Ribeiro, pois apesar do que refere, continua a não apresentar qualquer documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras conforme definido no ponto 9.3 do Aviso de Abertura;

b) Patrícia Martins Lourenço, pois apesar dos argumentos invocados, na verdade não é detentora da formação em dança, que é pedida no Aviso do procedimento;

c) Ivo Carlos Gonçalves Santos, pois apesar das suas alegações e do percurso académico e profissional apresentado, efetivamente não é titular de uma das licenciaturas elencadas no ponto 9.2 do Aviso de abertura, as quais foram determinadas em função da caracterização dos postos de trabalho a concurso, e do perfil considerado adequado pelos serviços, face às atividades a desenvolver;

d) Catarina Sofia Lourenço Roque, pois embora alegue que a sua licenciatura em Design de Interiores e Equipamento, possui unidades de formação que a habilitam ao exercício das funções na área das artes visuais, isso não corresponde aos requisitos de admissão, e na verdade a candidata não é detentora de nenhuma das licenciaturas elencadas no procedimento.

III - Mais deliberou o Júri que todos os candidatos admitidos condicionalmente, que não se pronunciaram em sede de audiência prévia e/ou não fizeram prova da posse dos requisitos de admissão, são em definitivo excluídos do procedimento. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri,

JOÃO FILIPE  
FRANCISCO  
MARQUES

Assinado de forma digital por  
JOÃO FILIPE FRANCISCO  
MARQUES  
Dados: 2023.07.13 10:54:21  
+01'00'

## Vogais Efetivos,

MARIA  
HELENA DE  
JESUS LOPES

Assinado de forma digital  
por MARIA HELENA DE  
JESUS LOPES  
Dados: 2023.07.13  
10:58:11 +01'00'

---

TIAGO VAZ  
DOS  
SANTOS

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
VAZ DOS SANTOS  
Dados: 2023.07.13  
11:54:14 +01'00'

---